



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Reitoria

ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

AEDA 020/REITORIA/2021

INSTITUI A MARCA OFICIAL DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E REGULAMENTA SUA APLICAÇÃO E NORMAS GERAIS DE USO PELAS UNIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS VINCULADAS À UERJ, BEM COMO PELOS ENTES EXTERNOS A ELA RELACIONADOS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a marca Uerj é um dos seus principais patrimônios, consolidado ao longo de toda a sua trajetória institucional;

Considerando que a marca Uerj está diretamente relacionada à sua identidade institucional, representando graficamente o valor social de sua imagem, sendo distintiva tanto interna como externamente;

Considerando que é dever de todos promover e fortalecer a imagem institucional da Universidade;

Considerando a necessidade de atualizar e detalhar a Resolução nº 199 de 1963, tendo em vista a nova realidade institucional da Uerj, os avanços tecnológicos e as novas mídias digitais;

RESOLVE:

Art. 1º – A marca Uerj é um ativo intangível da Universidade que deve ser utilizado de forma criteriosa, obedecendo-se estritamente as orientações e especificações técnicas, visando à sua preservação, bem como à manutenção de sua integridade e consistência.

Art. 2º – Caberá à Diretoria de Comunicação Social (Comuns):

- a) estabelecer critérios e normas gerais de aplicação da marca Uerj (Anexo) e mantê-los sempre atualizados face ao surgimento de novas tecnologias e mídias;
- b) promover ampla divulgação desses critérios e normas de aplicação da marca Uerj às unidades acadêmicas e administrativas e aos entes externos relacionados à Universidade;
- c) disponibilizar as matrizes, os critérios e normas gerais de aplicação da marca Uerj no portal da Universidade (www.uerj.br);
- d) orientar e esclarecer dúvidas quanto ao bom uso da marca Uerj sempre que solicitado pelas unidades acadêmicas e administrativas da Universidade e por entes externos;
- e) avaliar os casos omissos que porventura não estejam contemplados no Anexo, orientando a unidade ou instituição solicitante;
- f) zelar pelo bom uso da marca Uerj interna e externamente, acionando a Procuradoria Geral da Universidade para que sejam tomadas as providências cabíveis sempre que identificar seu mau uso.

Art. 3º – Caberá às unidades acadêmicas e administrativas:

- a) seguir os critérios e normas gerais de aplicação da marca Uerj (Anexo) e suas atualizações, bem como as orientações da Comuns em relação aos casos omissos;
- b) divulgar os critérios e normas gerais de aplicação da marca Uerj (Anexo) e suas atualizações tanto entre seus componentes como aos entes externos com os quais mantêm relacionamento;
- c) sempre consultar a Comuns quanto ao bom uso da marca Uerj em situações de dúvida ou nos casos omissos que porventura não estejam contemplados no Anexo;

g) zelar pelo bom uso da marca Uerj interna e externamente, comunicando à Comuns sempre que identificar seu mau uso.

Art. 4º - Todas as unidades acadêmicas e administrativas da Uerj, bem como seus fornecedores de bens e serviços, deverão se adequar aos critérios e normas gerais de aplicação da marca Uerj em até cento e oitenta (180) dias a partir da data de publicação deste Ato Executivo.

Art. 5º – Este Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se disposições em contrário.

UERJ, 25 de maio de 2021

Ricardo Lodi Ribeiro
Reitor

ANEXO: MANUAL DE USO E APLICAÇÃO DA MARCA UERJ ELABORADO PELA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (COMUNS)

Rio de Janeiro, 25 maio de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Lodi Ribeiro, Reitor**, em 26/05/2021, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **17467810** e o código CRC **8333959D**.

Referência: Processo nº SEI-260007/010748/2021

SEI nº 17467810

Rua São Francisco Xavier, 524, - Bairro Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20550-900
Telefone: